

ADUNIOESTE

SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVA SOLICITAÇÃO DA ADUNIOESTE
PARA A CORREÇÃO DO CÁLCULO DO QUINQUÊNIO DOCENTE**

O Conselho Universitário, reunido no dia 4 de junho de 2014, aprovou resolução que determina ao Reitor a correção do cálculo do Quinquênio Docente (Adicional por Tempo de Serviço - ATS). A proposta foi encaminhada pela Adunioeste ao Reitor Paulo Sérgio Wolff, após uma agenda de discussões realizada nos meses de fevereiro a maio de 2014.

Entenda o assunto: Atualmente a Unioeste calcula o pagamento do Quinquênio (Adicional por Tempo de Serviço - ATS) somente sobre o vencimento básico dos docentes, desconsiderando o Adicional por Titulação como parte dos vencimentos. O Adicional por Titulação (ATT) é pago aos docentes portadores dos títulos de especialista, mestre ou doutor e, portanto, é parte inalienável de seus vencimentos. Na prática, o docente deixa de receber no item “Adicional por Tempo de Serviço” 20% no caso do Auxiliar com especialização, 45% no caso do Assistente e 75% no caso das demais classes (Adjunto, Associado e Titular) do valor que é atualmente pago. Fica evidente que os docentes estão sendo prejudicados financeiramente mês a mês com a atual forma (incorreta) de cálculo dos quinquênios.

Visando a correção deste erro o Andes-Sindicato Nacional, por meio de suas Seções Sindicais, ajuizou duas ações no âmbito da UEPG (Sinduepg) e da Unioeste (Adunioeste). Enquanto na Unioeste a ação não ainda não foi apreciada, no caso da UEPG a ação já foi julgada procedente, em 1ª instância. A meritíssima juíza de Ponta Grossa reconheceu o direito dos docentes nos seguintes termos:

[...], **JULGO PROCEDENTE** o pedido, com resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para o fim de declarar **o direito dos servidores públicos estaduais, docentes lotados na UEPG, à percepção dos quinquênios calculados sobre os seus vencimentos, ou seja, sobre o vencimento básico acrescido da vantagem pecuniária fixa do adicional de titulação e outras verbas permanentes que venham porventura ser incorporadas aos vencimentos dos substituídos** [docentes da UEPG].

A despeito da ação judicial, a ADUNIOESTE compreendeu ser urgente a reparação deste erro e por isso passou a negociar com a Reitoria da Unioeste na busca de uma solução no âmbito administrativo. Entendemos que a correção do cálculo pode e deve ser realizada na esfera administrativa local, uma vez que a Administração Superior da Unioeste pode, no uso das prerrogativas da autonomia universitária, superar um problema que se arrasta desde 1997.

As tratativas com a Administração Superior resultaram na proposta aprovada pelo COU. A partir deste ato, a ADUNIOESTE manterá os docentes informados sobre a implantação desta importante conquista para a categoria docente.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!